



LEI Nº 3.845, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.
(AUTORIA DA MESA DA CÂMARA)

“Dá denominação às Ruas do Loteamento
"Residencial São Valentim".”

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. As ruas do loteamento “Residencial São Valentim”, passam a ter as seguintes denominações:

Rua 01 – Rua Estado do Pará – prolongamento;

Rua 02 – Rua Estado do Pará – prolongamento;

Rua 03 – Trecho do lote 36 da quadra E e lote 01 da quadra D até o lote 01 da quadra E – Rua Paulo de Moraes – esportista;

Rua 03 – Trecho com início entre o lote 01 da quadra E e área verde fora de APP até o lote 01 da quadra A e lote 58 da quadra B – Rua Esmael de Carvalho – esportista;

Rua 04 – Rua João Wolf – esportista;

Rua 05 – Jacir Painelli – esportista;

Rua 06 e Rua 07 – Trecho com início no lote 10 da quadra F até o lote 01 da quadra F – Rua Antônio Favarelli – esportista;

Rua 07 – Trecho do lote 01 da quadra H e lote 13 da quadra H – Rua Cesarino de Aguiar – esportista.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo.

Aos, 22 de dezembro de 2020 – 322º da Fundação


JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LUIZ GUSTAVO MILHARINI
Assistente Legislativo da Administração
Câmara da Estância Turística de Salto

EST. TURIS. SALTO-28-Dez-2020-0954-000002-2/2